



PORTARIA Nº 118/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre cargo horária de servidores da educação e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 916, de 15 de junho de 2000 e em cumprimento dos preceitos tipificados na Lei 1.302, de 18 de maio de 2016,

Considerando a necessidade de implantação do 6º horário na Escola Municipal Sarjob Rodrigues de Mendonça, para amenizar as dificuldades de aprendizagem dos alunos do 2º ano,

RESOLVE

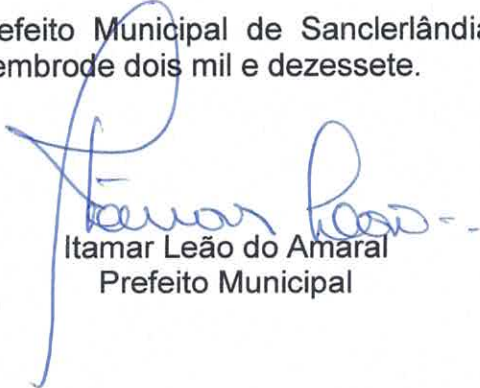
Art. 1º. Alterar a Carga horária dos servidores da educação, lotados na Escola Municipal Sarjob Rodrigues de Mendonça, em função da implantação do 6º horário aos alunos do 2º ano, de 30 h/a (trinta horas/aulas) para 40 h/a (quarenta horas/aulas), conforme demonstrativo a seguir:

Servidor	Função	Salário Base 30 H/A	Salário Base 40 H/A
Fabiana Zuleica de Freitas Sousa Miranda	Professora	2.787,06	3.716,08
Maria Ozânia Rodrigues de Paiva	Professora	2.683,83	3.578,43
Mirian Rodrigues Carneiro Lagares	Professora	2.735,42	3.647,24

Art. 2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e dezessete.


Itamar Leão do Amaral
Prefeito Municipal